



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI N° 426/2022

DEFINE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Mulungu, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Mulungu fica definido em R\$: 3.850,24 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o Art. 5º da Lei Federal N° 11.738/2008 de 16/07/2008, representando um aumento de 33,40% (Trinta e três vírgula quarenta por cento) adequando os valores percebidos atualmente como salário base acima do valor do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério para 2022, aplicando-se o mesmo percentual de aumento para todas as classes previstas no Artigo 7º da Lei Municipal N° 364/2019 - Lei do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério (PCCR).

Art. 2º - Fixa a remuneração do Gerente de Núcleo de Transporte em dois salários mínimos.

Art. 3º - Concede auxílio deslocamento aos motoristas que necessitam se deslocar às comunidades da Zona Rural em transporte próprio onde as rotas se iniciam e aos motoristas que realizam rotas universitárias para outros municípios no valor de R\$: 600,00 (Seiscentos reais), não acumulativos.

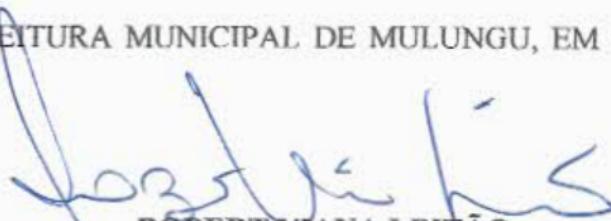


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros dos Artigos 1º e 2º retroativos a 01 de janeiro de 2022, podendo o pagamento dos valores retroativos ser realizado em folha de pagamento complementar, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 18 DE MARÇO DE 2022.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 001.087.150-70 CNPJ: 20.217.204